



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 056/2023

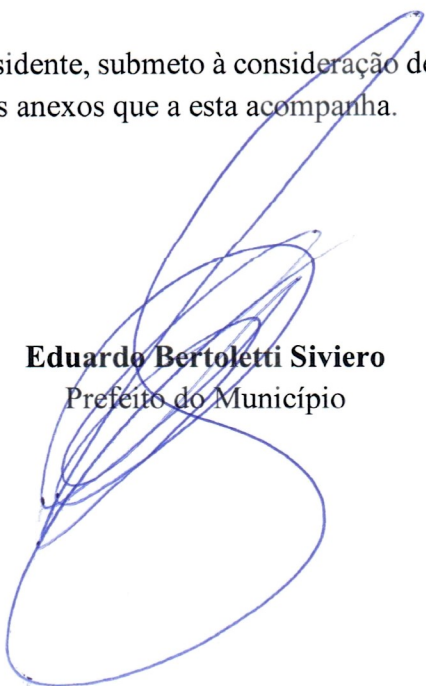
Primavera de Rondônia, RO, 23 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por superávit Financeiro para custear despesas com devolução de sobra de recursos do convenio SICONV 865425/2018 – Construção de Arquibancada no Mini Estádio Lucio Nardo.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta a devolução de saldo de convenio.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/GP/2023

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 15.348,30 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
27.812.0023	Convênios p/ OBRAS
27.812.0023.1233	Construção Arquivancada Est. Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.348,30
Total da suplementação		15.348,30

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2022) a fonte de recursos 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - Exercícios Anteriores.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 23 de outubro de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

1 - Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1233 - Construção Arquivancada Est. Municipal	Devolução de Recursos	Dev.	-			15.348,30						
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições		0.2.700.0000		15.348,30								
Fonte: 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união													



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1233 - Construção Arquivancada Est. Municipal	-	15.348,30	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022			Metas 2024		Metas 2025
						Metas 2022	R\$	Metas 2023	Metas 2024	R\$	
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1233 - Construção Arquivancada Est. Municipal	Devolução de Recursos			15.348,30			

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 / Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1139